



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, nº. 426, Centro – Pindaí/BA CEP – 46.360.000 Tel. 77 3667-2245

CNPJ: 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 138/2019,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Concede Férias ao servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Srº Miguel Pereira Neto, com a função de motorista de máquina pesada, efetivo, matrícula 013, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Srº MIGUEL PEREIRA NETO**, com a função de motorista máquina pesada, no período compreendido entre os dias 04 de fevereiro de 2019 à 05 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 10 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito